

EDITAL Nº 01/2026
De 09 de janeiro de 2026

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme Processo SEI ESEF.0000003/2026.

- 1. Função:** Professor Especializado, para os seguintes componentes curriculares, cujas ementas e bibliografias encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

| Nº | COMPONENTE CURRICULAR E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL POR TURMA | TURMAS, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS (MATUTINO E NOTURNO) | CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL |
|----|--|---------------------------------|---|-----------------------------|
| 1 | BBC/MBC-III/PRA-06 CULTURA E PEDAGOGIA DA GINÁSTICA: GINÁSTICA GERAL (40 horas) | 2 horas | (3º semestre "A" - Matutino) Quarta-feira, das 07h00min às 08h40min (3º semestre "B" - Noturno) Quarta-feira, das 20h50min às 22h30min | 4 horas |
| 2 | BEB/MEB-I/TEC-04 METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DA GINÁSTICA (40 horas) | 2 horas | (5º semestre "A" - Matutino) Segunda-feira, das 08h50min às 10h30min (5º semestre "B" - Noturno) Terça-feira, das 20h50min às 22h30min | 4 horas |

- 2. Quantidade de Vagas:** 01 (uma) vaga.

2.1. Observadas a aderência à área de formação, de especialização e de experiência profissional, previstas nos pré-requisitos mínimos do item 3. deste Edital, o candidato deverá ter disponibilidade irrestrita para os dias e horários de aula descritos no quadro do item 1. deste Edital.

- 3. Pré-requisitos acadêmicos mínimos:** o candidato deverá ter, obrigatoriamente, graduação em educação física e especialização na área do(s) componente(s) curricular(es). A titulação de mestre ou doutor poderá substituir a exigência da especialização, desde que respeitadas a(s) área(s) do(s) componente(s) curricular(es).

3.1. Em todos os casos o candidato precisa comprovar experiência docente mínima de 1 ano letivo, em instituição de ensino superior, em componente(s) curricular(es) igual(is) ou equivalente(s) ao(s) que concorre. O estágio docente em programas de pós-graduação *stricto sensu* pode ser contado como experiência docente, desde que em componente(s) curricular(es) igual(is) ou equivalente(s) ao(s) que concorre.

3.2. Além dos pré-requisitos acadêmicos mínimos elencados nos itens 3. e 3.1. deste Edital, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências: **a)** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), na forma da legislação pertinente; **b)** ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos, na data de inscrição; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

- 4. Prazo de Contratação:** cinco meses (de fevereiro a junho de 2026).

4.1. A aprovação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da contratação do candidato aprovado, pela instituição.

5. Carga horária: 8 horas semanais.

6. Remuneração: R\$ 120,53 (cento e vinte reais e cinquenta e três centavos) por hora/aula, com adicional de 10% relativo ao título de mestre ou adicional de 15% relativo ao título de doutor (adicionais não cumulativos).

7. Inscrições: O candidato poderá se inscrever conforme critérios apresentados nos itens 2. e 2.1., desde que atenda aos pré-requisitos descritos nos itens 3. e 3.1. deste Edital.

7.1. A disponibilidade do candidato deve contemplar a carga horária total do(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) concorre, conforme descrita no quadro do item 1. deste Edital.

7.2. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **09 a 15 de janeiro de 2026**, de segunda a sexta-feira, no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú, Jundiaí-SP, em formulário fornecido pela secretaria.

7.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por meios eletrônicos ou pelos Correios, tampouco de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: **a)** cédula de identidade, original e cópia; **b)** certificado e histórico de graduação na área exigida pelos componentes curriculares, originais e cópias; **c)** certificado de especialização na área exigida pelos componentes curriculares, original e cópia; diploma e histórico de mestrado e doutorado (se for o caso), originais e cópias; **d)** registro em carteira de trabalho ou certidão emitida por órgão público, ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, conforme o item 3. deste Edital, original e cópia; **e)** cópia impressa do currículo Lattes atualizado; **f)** cópia da primeira página ou folha de rosto de cada publicação relativa ao(s) componente(s) curricular(es), para análise curricular; **g)** certificado, declaração ou comprovante de participação em evento relativo ao(s) componente(s) curricular(es), para análise curricular; **h)** requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo requerente; **i)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga na tesouraria da ESEF ou via PIX, no ato da inscrição.

7.4. Exclusivamente em caso de cancelamento do processo seletivo poderá ser solicitada restituição da taxa de inscrição.

7.5. Além dos documentos exigidos para a inscrição, o candidato deverá apresentar documentos complementares, comprobatórios das declarações constantes do Currículo Lattes, quando solicitados pela Comissão de Seleção.

8. Seleção:

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio de **prova de títulos, análise curricular, prova escrita e prova didática**, em que serão avaliados a formação acadêmica e a experiência profissional e o domínio do conteúdo relativo ao(s) componente(s) curricular(es), assim como da didática durante a exposição, devendo ser selecionado o candidato que somar mais pontos.

9. Atribuição de componente curricular:

9.1. Poderão ser atribuídos outros componentes curriculares ao candidato aprovado, conforme eventuais necessidades da instituição, observadas a formação acadêmica e a experiência profissional, bem como as demais informações do currículo Lattes, além da compatibilidade de horários.

10. Prova de títulos e sua avaliação:

10.1. Os títulos serão avaliados de acordo com as especificações contidas neste Edital.

10.2. A avaliação dos títulos, após atendidas as exigências mínimas para a inscrição, terá caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

10.3. Serão considerados os seguintes títulos, com as seguintes pontuações, sendo computado um único título por categoria:

| CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Doutorado na área ou área correlata exigida pelos componentes curriculares | 2 pontos |
| Mestrado na área ou área correlata exigida pelos componentes curriculares | 2 pontos |

11. Análise curricular:

- 11.1. A análise curricular observará a experiência profissional nos componentes curriculares ou componentes curriculares equivalentes, bem como a produção acadêmica do candidato na área relativa aos componentes curriculares que concorre.
- 11.2. Somará pontos o candidato que apresentar experiência docente e/ou produção científica diretamente relacionada aos componentes curriculares, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------------|
| Experiência docente nos componentes curriculares ou em componentes curriculares equivalentes, em curso de graduação (serão considerados até 5 anos de experiência). | 1 ponto por ano |
| Publicação recente (uma ou mais, nos últimos três anos) diretamente relacionada aos conhecimentos dos componentes curriculares (será considerada uma única vez, independentemente da quantidade de publicações no período). | 2 pontos |
| Publicação anterior (uma ou mais, há mais de três anos) diretamente relacionada aos conhecimentos dos componentes curriculares aos quais concorre (será considerada uma única vez, independentemente da quantidade de publicações no período). | 1 ponto |
| Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios e similares) ou grupos de estudo nos últimos três anos, cujos temas estejam diretamente relacionados aos conhecimentos dos componentes curriculares aos quais concorre (será considerada uma única vez, independentemente da quantidade de participação no período). | 1 ponto |

- 11.3. Serão aceitos como comprovantes de experiência docente: declarações da instituição de ensino superior em papel timbrado, com carimbo e assinatura reconhecida, ou registro em carteira, desde que mencionado o componente curricular lecionado. A atuação em programas de experiência docente (PED) será considerada como experiência docente desde que comprovada por declaração da instituição, informando o nome do componente curricular e a carga horária da atuação do candidato.
- 11.4. Serão aceitos como comprovantes de publicação o registro no currículo Lattes, acompanhado de cópia da primeira página ou folha de rosto de cada publicação.
- 11.5. Serão aceitos como comprovante de participação em eventos científicos cópia de certificado ou declaração, contendo o tema do evento e a forma de participação.
- 11.6. A análise curricular, após atendidas as exigências mínimas para a inscrição, terá caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

12. Prova teórica:

- 12.1. A prova teórica está prevista para o dia **23 de janeiro de 2026, das 8h às 11h**, e será realizada presencialmente, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, compreendendo questões dissertativas acerca do conhecimento relativo aos componentes curriculares aos quais o candidato está concorrendo, além de uma redação, no formato de texto dissertativo-argumentativo, sobre um tema relacionado ao Ensino Superior. O tema da redação será divulgado no início da prova. Os candidatos terão prazo de 03 (três) horas para responder às questões e elaborar a redação.
- 12.2. Durante a prova, os candidatos não poderão comunicar-se com outras pessoas (exceto o fiscal da prova), nem consultar material manuscrito, impresso, gravado, digital ou similar. As questões e a redação serão avaliadas por dois docentes da instituição com experiência na área dos

componentes curriculares; em caso de divergência será submetida ao Coordenador de Ensino para a decisão final.

- 12.3. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.
- 12.4. A prova teórica contribuirá com até 5,0 (cinco) pontos no cômputo do resultado final.
- 12.5. O candidato que obtiver nota da prova teórica igual ou inferior a 1,0 (um) será automaticamente eliminado do processo seletivo do componente curricular.
- 12.6. A redação contribuirá com até 3,0 (três) pontos para o cômputo do resultado final.
- 12.7. A redação que fugir ao tema ou que apresentar conteúdos que desrespeitam os Direitos Humanos receberá nota zero, e o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo como um todo.

13. Prova didática:

- 13.1. A prova didática está prevista para o dia **23 de janeiro de 2026**, no período da tarde, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí com horários agendados e a serem divulgados posteriormente, em Edital próprio.
- 13.2. A prova didática consistirá em uma breve apresentação a ser feita diante de uma banca examinadora, composta por três professores da instituição, e deve versar sobre tema relativo ao conteúdo do programa do componente curricular concorrido. O tema será de livre escolha do candidato, dentro do previsto nas ementas dos componentes curriculares.
 - 13.2.1. Antes do início da apresentação, o candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca, uma cópia do planejamento de uma aula de 100 (cem) minutos, da qual a apresentação em questão faz parte;
 - 13.2.2. A prova didática terá duração máxima de 15 minutos e poderá ser gravada pela Comissão, para uso interno.
 - 13.2.3. A prova será realizada em sala de aula da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, equipada com quadro branco, canetas apropriadas, computador equipado com pacote "Office", projetor multimídia com tela, sistema de som acoplado e possibilidade de conectar pen-drive ou disco rígido externo.
 - 13.2.4. Não haverá arguição durante ou após a apresentação.
 - 13.2.5. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 a 5,0 (zero a cinco) a cada candidato por sua apresentação e planejamento, dentro dos critérios listados no anexo 2. deste Edital.
- 13.3. A prova didática tem caráter eliminatório e classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.
 - 13.3.1. O candidato que receber duas notas zero dentre os três avaliadores da banca será desclassificado do processo seletivo.

14. Nota final e classificação:

- 14.1. A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos, na análise curricular e nas provas teórica e didática.
- 14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais, sendo o resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

15. Publicação dos resultados:

- 15.1. Os resultados do processo seletivo estão previstos para serem publicados na Imprensa Oficial do Município do dia 28 de janeiro de 2026.

16. Exame médico pré-admissional:

- 16.1. O candidato aprovado será submetido a exame médico pré-admissional, a ser realizado por empresa determinada pela ESEF, com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, e apenas será admitido se aprovado no referido exame médico.

17. Contratação:

- 17.1. O candidato, por ocasião de sua contratação por tempo determinado no quadro de pessoal da ESEF, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, ou a acumulação permitida de empregos e funções públicas.
- 17.2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho temporário pelas regras da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- A - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (original e cópia);
 - B - Uma foto 3x4 recente;
 - C - Certidão de nascimento ou casamento, se casado (original e cópia);
 - D - Cédula de identidade (original e cópia);
 - E - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 - F - Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
 - G - Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
 - H - Inscrição no PIS ou PASEP (original e cópia);
 - I - Certidão de nascimento dos filhos – homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos, se for o caso (original e cópia);
 - J - Comprovante de vacinação contra COVID-19;
 - K - Comprovante de vacinação dos filhos menores de cinco anos, se for o caso (original e cópia);
 - L - Comprovante de pagamento de contribuição sindical ou conselho de classe, se for o caso (original e cópia);
 - M - Atestado de antecedentes criminais;
 - N - Comprovante de residência;
 - O - Número de conta salário junto ao **Banco Bradesco**.
- 17.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

18. Recursos

- 18.1. Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de dois dias úteis partir da publicação dos resultados na imprensa, desde que protocolado na ESEF no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú, Jundiaí-SP.

19. Disposições Finais

- 19.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 19.2. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Michelle Gaiotto Pinto Bigardi
Secretária Acadêmica

Anexo 1:

EMENTA E BIBLIOGRAFIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

BBC/MBC-III/PRA-08:

CULTURA E PEDAGOGIA DA GINÁSTICA: GINÁSTICA GERAL (40h)

Ementa:

Estudo, vivência e análise de diferentes formas de ginástica enquanto fenômeno esportivo, artístico e cultural, com foco na ginástica geral (GPT – Ginástica Para Todos). Revisão de conhecimentos abordados na educação básica. Contextualização da ginástica na educação física e reflexão sobre seu valor pedagógico e técnico para as diferentes áreas de atuação profissional. Estudo e prática de situações de ensino-aprendizagem e de aplicação pedagógica da ginástica e análise crítica das ações docentes.

Bibliografia básica:

AYOUB, E. Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
NUNOMURA, M.; TSUKAMOTO, M. H. Fundamentos das ginásticas. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2009.
PAOLIELO, E. Ginástica geral: experiências e reflexões. São Paulo: Phorte, 2008.

Bibliografia complementar:

BATISTA, J. C. de F.; GAIO, R. A ginástica em questão: corpo e movimento. São Paulo: Tecmedd, 2006.
BROCHADO, F. A.; BROCHADO, M. M. V. Fundamentos de ginástica artística e de trampolins. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
GUERREIRO, C. Ginástica para todos – Vol.1. São Paulo: Editora Dialeteo, 2007.
GUERREIRO, C. Ginástica para todos – Vol.2. São Paulo: Editora Dialeteo, 2007.
PRIMO, L.; CABRAL, S. Produção audiovisual: imagem, som e movimento. São Paulo: Érica, 2014.
SANTOS, J. C. E. dos. Ginástica geral: elaboração de coreografias/organização de festivais. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2001.

BEB/MEB-I/TEC-04:

METODOLOGIA DE ENSINO E DO TREINAMENTO DA GINÁSTICA (40h)

Ementa:

Vivência, análise e aplicação de métodos de ensino e de treinamento específicos às habilidades das diferentes formas de ginástica. Reflexão sobre os objetivos do ensino das habilidades gímnicas para diferentes públicos. Noções de treinamento em diferentes formas de ginástica, sob olhar específico da promoção da saúde e da qualidade de vida.

Bibliografia básica:

BROCHADO, F. A.; BROCHADO, M. M. V. Fundamentos de ginástica artística e de trampolins. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
GALLARDO, J. S. P.; AZEVEDO, L. H. Fundamentos básicos da ginástica acrobática competitiva. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
NUNOMURA, M.; TSUKAMOTO, M. H. Fundamentos das ginásticas. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2009.

Bibliografia complementar:

CARRASCO, R. A atividade do Principiante-Programas pedagógicos. São Paulo: Ed. Manole, 1982.
CARRASCO, R. Caderno Técnico do treinador - As rotações à frente. São Paulo: Ed. Manole, 1983.
CARRASCO, R. Pedagogia dos Aparelhos. São Paulo: Ed. Manole, 1982.
CARRASCO, R. Preparação Física. São Paulo: Ed. Manole, 1982.
CARRASCO, R. Tentativa se sistematização de Aprendizagem. São Paulo: Ed. Manole, 1982.
GAIO, R. (org.) Ginástica Rítmica: da iniciação ao alto nível. Jundiaí: Fontoura, 2008.
SANTOS, C. R. Gymnica: 1000 exercícios: ginástica olímpica, trampolim acrobático, mini-trampolim, acrobática. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.
PAOLIELO, E. Ginástica geral: experiências e reflexões. São Paulo: Phorte, 2008.

Anexo 2:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA

I – PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 1,0 ponto):

- a) Determinação dos objetivos da aula;
- b) Listagem do conteúdo programático;
- c) Indicação dos procedimentos didáticos;
- d) Indicação dos recursos auxiliares;
- e) Apresentação de instrumentos/critérios de avaliação;
- f) Referências bibliográficas.

II – DESENVOLVIMENTO/APRESENTAÇÃO (até 4,0 pontos):

- a) Comunicação dos objetivos;
- b) Domínio do conteúdo;
- c) Adequação aos objetivos;
- d) Relevância dos itens selecionados;
- e) Organização sequencial;
- f) Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade;
- g) Atualidade das informações;
- h) Ilustração com exemplos;
- i) Uso adequado dos recursos auxiliares;
- j) Conclusão: revisão, aplicações, etc.;
- k) Adequação ao tempo previsto.

EDITAL prof temp 2026 pdf

Código do documento b826ef27-71a3-4d18-b730-93dffc11c4b7



Assinaturas



Adriano Rogério Celante
celante@uol.com.br
Assinou

Adriano Rogério Celante



Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
secretaria@esef.br
Assinou

Michelle FGP Bigardi

Eventos do documento

08 Jan 2026, 10:00:21

Documento b826ef27-71a3-4d18-b730-93dffc11c4b7 **criado** por RICARDO ALVES MANACERO (85fb515b-14b2-40bb-86f6-6f198f5f6cbe). Email:administrativo@esef.br. - DATE_ATOM: 2026-01-08T10:00:21-03:00

08 Jan 2026, 10:01:58

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO ALVES MANACERO (85fb515b-14b2-40bb-86f6-6f198f5f6cbe). Email: administrativo@esef.br. - DATE_ATOM: 2026-01-08T10:01:58-03:00

08 Jan 2026, 10:07:45

ADRIANO ROGÉRIO CELANTE **Assinou** (d4e3e69f-a846-46dc-8024-6e5a6e806123) - Email: celante@uol.com.br - IP: 177.67.59.211 (177.67.59.211 porta: 22744) - [Geolocalização: -23.193784375 -46.894454624999995](#) - Documento de identificação informado: 109.774.528-75 - DATE_ATOM: 2026-01-08T10:07:45-03:00

08 Jan 2026, 11:46:09

MICHELLE DE FÁTIMA GAIOTTO PINTO BIGARDI **Assinou** (5bea5647-0114-4774-9d1c-84058aca8611) - Email: secretaria@esef.br - IP: 177.67.59.211 (177.67.59.211 porta: 18068) - DATE_ATOM: 2026-01-08T11:46:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ae259ebb0de5b2f04f548b5c700c8be0d09e6614396e62ec4bcc53ae9819574c

(SHA512):bc6d6786ef38b38849d93862cf7e9f8399c2993c87056d99ae55bac7397a6d3fef3e03fabde6db9584e812580c1d195a566312a98b8906d8c7c5b47d2ac824c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.